



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5.827, DE 2013**

Dê-se ao art. 16 do Projeto de Lei nº 5.827, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação, ou do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, se posterior.”

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2015.

Deputado **ALFREDO KAEFER**
2º Vice-Presidente no exercício da Presidência